

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0190/2023

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.9491.418-2

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 17.059.049-0, instaurado pela Resolução SESA nº 0155/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11145 de 28/03/2022, em cumprimento da decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 46 a 54(mov.25).

**Justificativa:** abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Pedro Benedito Da Silveira E Ary José Côrtes Júnior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Dr. César Augusto Neves Luiz

*(César Neves)*

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)

Documento: **RES0190\_SINDICANCIA\_RESN18.4914182\_DETERMINARARQUIVAMENTO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/02/2023 17:04.

Inserido ao protocolo **18.491.418-2** por: **Marcio Oliniski Konig** em: 23/02/2023 14:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**909cbb34d2b2fb3b21ee517b0ea5f526**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>22103/2023</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	RESOLUÇÃO SESA Nº 0190/2023	Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MARCIO OLINISKI KONIG	<a href="#">RES0190_SINDICÂNCIA_RES Nº 18.491418-2_DETERMINAR ARQUIVAMENTO.rtf</a> 20,21 KB
E-mail	marcio.konig@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	08/03/2023 10:46	
Data de publicação		
13/03/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		08/03/23 13:29
		Nº da Edição do Diário: 11377
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	